

**RESOLUÇÃO Nº 037/2022 – CAP**

Homologa 2º Termo Aditivo de Convênio nº 119/2019, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Buschle & Lepper S/A.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 501/2022, tomada em sessão de 04 de abril de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o 2º Termo Aditivo de Convênio nº 119/2019, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Buschle & Lepper S/A, tendo como objeto a alteração do prazo de execução do projeto “Desenvolvimento e aplicação de estratégias para diminuição do teor de cálcio em compostos de magnésio obtidos de fontes naturais” como também a alteração das bolsas de pesquisa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de abril de 2022.

Marilha dos Santos  
Presidente da CAP